



= LEI Nº 1.609, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989 =

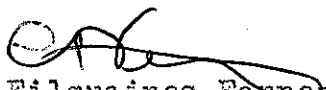
Autoriza abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente em mais cinquenta (50) por cento da despesa estimada.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente em mais cinquenta (50) por cento da despesa estimada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 21 de dezembro de 1989.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal